



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – A Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria (APPC-Leiria) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), fundada em 2000, que tem como objetivo principal criar respostas localizadas para as necessidades específicas de crianças, jovens e adultos com paralisia cerebral, situações neurológicas afins e outras.

2 –Atualmente, esta associação presta apoio a mais de 300 utentes, em quase todos os concelhos do distrito de Leira, e alguns concelhos do distrito de Santarém.

3 – Desde há uns anos a esta parte, a referida associação tem solicitado junto do Instituto da Segurança Social, I.P., o reconhecimento como Centro Especializado Prescritor de Produtos de Apoio, sem ter tido, até ao momento, qualquer avanço no processo.

4 – O Centro de Reabilitação da APPC-Leiria reúne todas as condições e todos os requisitos necessários para a implementação de um Centro Especializado Prescritor de Produtos de Apoio, destinado a uma população cuja situação peculiar exige apoio reabilitativo constante.

5 – A equipa multidisciplinar da APPC-Leiria presta esse apoio ao nível da intervenção terapêutica, utilizando medidas diversificadas e complementares que se traduzem na utilização de um conjunto de tratamentos e de técnicas especializadas.

6 – Desde a sua existência que a equipa técnica da APCC-Leiria tem que se deslocar ao Centro de Reabilitação da Associação da Paralisia Cerebral de Coimbra (centro reconhecido com Centro especializado Prescritor) para que os produtos de apoio pudessem ser prescritos aos seus utentes.

7 – Esta situação não só traz custos acrescidos para a APPC-Leiria, como trás desgaste para as equipas técnicas, mas sobretudo para os utentes que necessitam destes produtos de apoio.

8 – Não obstante estes constrangimentos, atualmente não é possível a esta associação recorrer aos serviços da APC de Coimbra, uma vez que a mesma se depara com um excedente de utentes, vendo-se obrigada a recorrer a outras entidades fora da região circundante a Leiria, nomeadamente em Vila Nova de Gaia e Lisboa, o que, como se percebe, ainda vem agravar mais os custos para a instituição e o desgaste para os utentes e para os seus familiares, que se confrontam com problemas de faltas ao trabalho, encargos com as deslocações, alimentação, entre outros.

9 – Neste sentido, torna-se, não só urgente, como da mais elementar justiça social, que o reconhecimento da APPC-Leiria como Centro Especializado Prescritor de Produtos de Apoio, seja uma medida tomada a muito curtíssimo prazo

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio perguntar ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem:

1. Porque motivo o reconhecimento supracitada ainda não foi deferido, encontrando-se há mais de 2 anos pendente no Instituto da Segurança Social, I.P.?
2. Não entende que se trata de uma medida da mais elementar justiça social, para com cidadãos, que pela sua particularidade inerente, encontram-se numa situação de especialíssima suscetibilidade?
3. Vai o Instituto da Segurança Social, I.P. deferir este pedido? Se sim, quando? Se não, Porquê?

Palácio de São Bento, 26 de outubro de 2018

Deputado(a)s

ASSUNÇÃO CRISTAS(CDS-PP)

FILIFE ANACORETA CORREIA(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)